

DELIBERA

Art. 1º Aprovar o procedimento administrativo referente à habilitação junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme deliberado na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 17 de ianeiro de 2023 no auditório Meri Baran

- Processo: 09/008556/2021 - Assunto: Habilitação de 05 (cinco) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCO) - Hospital Municipal Miguel Couto - AP-2.1.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 17/01/2023.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023 MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO I OPES Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 510 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2023/02778 de 23/01/2023,

DELIBERA

Art. 1º Tornar público que Conselho Municipal de Saúde, aprovou o processo administrativo nº 09/003258/2016 (3 Volumes), assunto: Ofício S/SUBGERAL/CGCCA nº 1197/2016, referente ao Termo de Contrato AFIP, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 17 de janeiro de 2023, no Auditório Meri Baran.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 17/01/2023.

Rio de Janeiro 23 de janeiro de 2023 MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 511 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2023/02782 de 23/01/2023,

DELIBERA

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou o Plano de Ação da Vigilância Sanitária do Município do Rio de Janeiro 2023, com a seguinte resalva: "Que o RH seja recomposto com concurso público para Vigilância Sanitária". Conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 17 de janeiro de 2023 no auditório Meri Baran.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 17/01/2023.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 512 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI -2023/02782 de 23/01/2023,

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a Ata de 20/12/2022, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 17 de janeiro de 2023 no auditório Meri Baran.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 17/01/2023.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023. MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 513 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, em conformidade com o art. 34 do Regimento Interno do CMS/RJ, e cumprindo a decisão da reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 17/01/2023, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2023/ 02790 de 23/01/2023,

DELIBERA

Art. 1º Instituir no âmbito do Conselho Municipal de Saúde a Comissão Eleitoral, incumbida de conduzir os procedimentos pertinentes à eleição para escolha da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e do Substituto do Presidente para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, constituída com os seguintes membros:

- I REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):
- União de Negros Pela Igualdade do Rio de Janeiro UNEGRO/RJ Representante: Sônia Maria do Nascimento
- Associação dos CAPSI do Município do Rio de Janeiro Representante: Roberto Oliveira de Almeida
- II REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):
- Sindicato dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro SINDPSI-RJ Representante: Marinaldo Silva Santos
- III REPRESENTANTE DOS GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):
- Secretaria Municipal de Saúde SMS Representante: Clara Câmara Soveral Carneiro

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Deliberação, terá entre suas funções e prerrogativas as de organizar e desenvolver o processo eleitoral obedecendo as normas emanadas no Regimento Eleitoral com base nas leis federal e municipal que rege os Conselho de Saúde.

Art. 3º A Comissão Eleitoral será extinta assim que a nova Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e o Substituto do Presidente tomarem posse

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 17/01/2023.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO **DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 25/01/2023**

09/902.898/2022 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PRECOS nº 003/2022, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	******	FRACASSADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO **EXPEDIENTE DE 25.01.2023**

09/003.992/2022 - Diante do exposto, deixo de receber o Recurso Administrativo apresentado pela empresa TEL AVIV SEGURANCA LTDA (fls. 131/137), ante sua manifesta intempestividade

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 25 DE JANEIRO DE 2023 A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47 529 de 08/06/2020

RESOLVE:

nº 48 - Remover ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARNEIRO, Enfermeiro, matrícula 10/226.901-7, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Instituto Municipal Philippe Pinel), para a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/03171.

nº 49 - Remover JOSÉ ROBERTO SILVA COUTINHO, Médico Psiquiatria, matrícula 10/215.142-1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Instituto Municipal Philippe Pinel), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3), a fim de ter exercício no Centro de Atenção Psicossocial Simão Bacamarte, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO № SMS-OFI-2023/00062 de 02/01/2023.

nº 50 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, ANDREA GUILHERME DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.397-7, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, para o Centro Municipal de Saúde Professor Waldemar Berardinelli, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/01087 de 09/01/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS **APOSTILAS DA GERENTE** 25 DE JANEIRO DE 2023

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de ORLANDO FRANCISCO ARRUDA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/223.830-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.477 de 30 de DEZEMBRO de 2022. PROCESSO Nº 09/21/000.130/2022.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de JACY XAVIER ADÃO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/226.708-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.462 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/61/000.716/2022.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de CLEIDE DA SILVA RIBEIRO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/170.331-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.497 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/52/000.260/2022.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de DENISE DOS SANTOS QUEIROZ CHRISTO, AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/170.568-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.486 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/32/000.182/2022.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de TERESINHA LOURDES DUQUE ESTRADA DOS SANTOS, AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/130.668-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.506 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/72/002.658/2022.

Fixados com validade a partir de 01/07/2022, os proventos mensais de inatividade de MARIA DA GLORIA DO CARMO. DATILÓGRAFO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/018.692-4, Aposentado (a) através da PORTARIA P S/SUBG/CGP Nº. 800 de 30 de JUNHO de 2022, PROCESSO Nº 09/62/000.423/2022. *TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 15/09/2022.